



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1579, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.343.288-7/2008, de interesse de **LUCIARA CÂNDIDA FERREIRA e Outros**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 20 e 21, da Quadra 31, situados às ruas Madri-20 e Madri-38, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/20/21, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 4/5/20/21</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.638,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Madri-20.....		26,00m
Fundo, confrontando com a Rua Madri-38.....		26,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 22.....		63,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 6 e 19.....		63,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil